

OBRIGAÇÕES FEDERAIS - 12/2010

OBRIGAÇÃO	VENCIMENTO
Simples Nacional	20
PIS	24
COFINS	24
PIS S/ Folha Pagamento	24
IR - Pessoa Jurídica	30
IR - Pessoa Física	30
IRRF	3, 15, 20 e 23
CSLL	30

OBRIGAÇÕES ESTADUAIS / MUNICIPAIS

OBRIGAÇÃO	VENCIMENTO
ICMS Comércio Varejista	9
ICMS Comércio Atacadista	9
ICMS Transporte	9
ICMS Simples Nacional	15
ISS Gov. Valadares	10

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS / FGTS

OBRIGAÇÃO	VENCIMENTO
GPS Empregador	19
INSS Empregador Doméstico	15
INSS Contribuinte Individual	15
INSS Produtor Rural	20
INSS - Retenção 11%	20
FGTS	7

Índices

Selic 11/2010: 0,8100
 S.Minimo Nacional: R\$ 510,00
 S.Mínimo Comércio: R\$ 553,35
 UFEMG: R\$ 1,9991
 IGP-M - 12/2010: 1,1027
 IGP-M Anual (12/09 a 11/10): 10,27%

Tabela Progressiva Mensal IR-Pessoa Física

Base Cálculo - até 1.499,15
 Alíquota: 0%
 Parcela Deduzir: 0,00

Base Cálculo: De 1.499,16 a 2.246,75
 Alíquota: 7,5%
 Parcela Deduzir: 112,43

Base Cálculo: De 2.246,75 a 2.995,70
 Alíquota: 15%
 Parcela Deduzir: 280,94

Base Cálculo: De 2.995,71 a 3.743,19
 Alíquota: 22,5%
 Parcela Deduzir: 505,62

Base Cálculo: Acima de 3.743,19
 Alíquota: 27,5%
 Parcela Deduzir: 692,78

Dedução por Dependente: 150,69

Web Site - Tonziro Empresarial

Continuamos atualizando nosso Website com muitas informações, consultas, índices, arquivos para download's e diversas outras novidades.

Acesso nosso site, através do endereço: www.tonziro.com.br e fique por dentro do seguinte conteúdo:

- Especial sobre I.R. Pessoa Física
- Tabelas de Contribuição INSS
- Nota Fiscal Eletrônica
- DMED - Declaração Serviços Médicos
- Atendimento Online
- Certificado Digital
- Links para Certidões Negativas
- Links para emissão CNPJ
- Links para MicroEmpendedoror
- E em breve Serviços Online



Tonziro Empresarial

Rua Peçanha - 374 - 3o. andar - Centro - CEP: 35.010-160
 Gov. Valadares-MG - Telefax: (33) 3279.8650 - E-mail: contrato@tonziro.com.br

Boletim Informativo No. 02 - Dezembro/2010

DEPENDE DE NÓS!

“Depende de nós, quem já foi ou ainda é criança, que acredita ou tem esperança, que faz tudo para uma Valadares melhor”. É com este trecho da música de Ivan Lins (adaptado) que falaremos um pouco sobre o **FIA - Fundo para Infância e Adolescência**, criado através do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8.069/90 - artigo 260 - Parágrafo 1o.). É um instrumento legal que permite a sociedade ajudar crianças e adolescentes de nosso município, através de repasse de recursos destinados ao atendimento de políticas, programas e ações voltadas ao público infanto-juvenil em situação de risco social e pessoal. É dever do Fundo facilitar a captação, o repasse e a aplicação desses recursos para projetos de defesa das vítimas de maus-tratos, violência, abuso e exploração sexual, trabalho infantil, abandono, desestrutura familiar, profissionalização de adolescentes, combate ao uso de drogas, divulgação dos direitos da criança e do adolescente, entre outros.

Atualmente Governador Valadares possui diversas entidades sem fins lucrativos que prestam atendimento gratuito a crianças e adolescentes inseridos na Educação Infantil (creches), Abrigos, Casa Lar, bem assim executam atividades voltadas a garantir a proteção integral daqueles pequenos serem humanos.

Essas entidades necessitam de suporte financeiro para cobrir as despesas com os serviços educacionais e sociais prestados, sobretudo para manter a qualidade no atendimento das nossas crianças e dos nossos adolescentes.

E VOCÊ PODE FAZER A DIFERENÇA. DEPENDE DE VOCÊ! De forma rápida e fácil, você pode DESTINAR parte do seu IMPOSTO DE RENDA DEVIDO para o FIA, dinheiro este que, se NÃO FOSSE destinado ao FIA, estaria indo para os Cofres Públicos Federais e lá, com certeza, destinado para outros fins.

Os limites de destinação para Pessoa Física é de 6% sobre o Imposto Devido na Declaração (Modelo completo) e para a Pessoa Jurídica (Lucro real) é de 1% do Imposto de Renda devido no mês.

Destinando parte do nosso Imposto de Renda DEVIDO para o Fundo da Infância e Adolescência de Governador Valadares (FIA-GV) estaremos dando o melhor presente para nossas crianças e nossos adolescentes sem gastar um centavo. **Você doa e o LEÃO PAGA A CONTA.** No FUNDO, você pode ajudar uma criança. DEPENDE DE NÓS!

Como DESTINAR, PROCEDIMENTOS e outras informações sobre o FIA, você pode ver através de nosso site: www.tonziro.com.br ou procure seu contador.

LEMBRANDO: O PRAZO para DESTINAR o IMPOSTO DE RENDA DEVIDO em 2010 vai até o dia 31.12.2010. Não perca esta chance de ajudar nossas

“Os que confiam no Senhor, são como o Monte de Sião, que não se abalam, mas permanecem para sempre” - Salmos 125:1

DEPARTAMENTO FISCAL

Novidades Sobre Nota Fiscal Eletronica - NF-e

PRORROGAÇÃO DE PRAZOS SOBRE PROCEDIMENTOS NF-e:

- **Para 01.04.2011 (Protocolo ICMS 193):** A OBRIGATORIEDADE DO USO DA NF-e, por todas as empresas que realizem operação destinadas à Administração Pública direta ou indireta (Federal, Estadual, Municipal);
- **Para 01.01.2012 (Ato COTEPE/ICMS 35):** O prazo de 24 Hs. para o CANCELAMENTO DE NF-e, contado do momento em que foi concedida Autorização para uso da NF-e, desde que não tenha ocorrido a circulação da mercadoria.

ATENÇÃO - Inventário 2010

Conforme prevê o **Regulamento do ICMS Anexo V cap. VI art. 196**, o contribuinte deverá **levantar INVENTÁRIO no último dia do ano**, e após, **enviar para a contabilidade, até o dia 15 de janeiro do ano seguinte, através do Livro de Registro de Inventário**, conforme modelo abaixo, que também pode ser baixado em nosso site: www.tonziro.com.br

A penalidade por deixar de escriturar ou escriturar em desacordo com a legislação tributária os livros fiscais é de aproximadamente R\$ 2.000,00.

Os clientes usuários de **ECF** ou que emitem **NF pelo Computador**, deverão emitir o Inventário a partir do seu programa **APLICATIVO FISCAL**.

Na maioria dos aplicativos fiscais em uso a opção de impressão do Livro de Inventário será encontrada no ícone **ESTOQUE > ARQUIVO > INVENTÁRIO > AVANÇAR > CUSTO DA ULTIMA COMPRA > INVENTÁRIO 2010 > NUMERO DO LIVRO** (Consultar com nosso Departamento Fiscal). Favor imprimir em papel A4 ou carta e enviar para a contabilidade.

Caso seu aplicativo não contenha essa opção, favor entrar em contato com o suporte técnico do programa.

Modelo Livro Inventário

DISCRIMINAÇÃO	QUANTID.	UNID.	VALOR		OBSERVAÇÕES
			UNITÁRIO	TOTAL	

DEPARTAMENTO PESSOAL

13o. Salário- 2010

O prazo para pagamento da 2a. PARCELA 13o. Salário/2010 vence no dia 20/12/1010 (2a. feira).

I. Renda - Pessoa Física - 2011

Estamos chegando ao final de mais um exercício e esta é a hora de começarmos a pensar sobre o **IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA 2011**. Iniciando agora os preparativos, não só fará com que as preocupações sejam menores quando for declarar o Imposto de Renda, mas também poderá fazer com que recuperem mais dinheiro (restituição) ou paguem menos impostos. E para isto, existem ferramentas legais que dão estas condições ao contribuinte.

No caso de **RESTITUIÇÃO** ou **REDUÇÃO DE IMPOSTO A PAGAR**, poderá o contribuinte utilizar de alguns dos benefícios abaixo:

- **PREVIDÊNCIA PRIVADA (PGBL)**
- **DESPESAS MÉDICAS / PLANOS DE SAÚDE / PENSÃO ALIMENTÍCIA**
- **EDUCAÇÃO**
- **DOAÇÃO FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE / INCENTIVOS CULTURAIS E DESPORTIVOS**
- **CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - EMPREGADOR DOMÉSTICO**

Vale lembrar que, em nada adiantará usufruir dos benefícios/deduções acima, se o contribuinte não ficar atento na prestação de informações sobre rendimentos, aquisição de imóveis, veículos e outros patrimônios, aplicações financeiras e em bolsas de valores e despesas com cartão de crédito.

Trabalhando de forma inteligente, utilizando-se das evoluções tecnológicas e do cruzamento de informações, a Receita Federal está fechando o cerco a todos os contribuintes que omitem informações. Poderemos destacar algumas destas ferramentas:

- **DIRF (Declaração de Imposto de Renda Fonte)**
- **DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias)**
- **DOI (Declaração de Operações Imobiliárias)**
- **DECLARAÇÃO FINAL DE ESPÓLIO**
- **DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira)**
- **DTTA (Declaração de Transferência de Titularidade de Ações)**

Desta forma, lembre-se que são inúmeras as situações que merecem conhecimento apurado e atualizado da legislação fiscal, que compete apenas ao profissional qualificado. A assistência de um profissional lhe evitará omissões/erros e certamente lhe ensinará benefícios, como a redução legal de seu Imposto de Renda.

Veja em nosso site (www.tonziro.com.br), no link CONSULTAS, matéria completa deste artigo, com explicação detalhada sobre cada benefício e ferramentas de fiscalização

Você Sabia?

Que todas as empresas que possuem funcionários registrados, inclusive Cooperativas e Microempreendedores Individuais, estão obrigados a apresentar, quando da fiscalização pelo Ministério do Trabalho e INSS, os PROGRAMAS OCUPACIONAIS devidos, observando a atividade exercida por cada uma, tais como: **LTCAT, PCMSO, PPP, dentre outros**, sob pena de multa que inicia em R\$ 8.278,51. Para melhores informações entre em nosso site.